

Leucua

= LEI MUNICIPAL Nº 07/78, DE 24 DE ABRIL DE 1.978 =

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na importância de R\$ 10.984,00 (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), destinado ao pagamento decorrente da reclamação trabalhista (PRO-CESSE 100/78) movida por OSMARI JACOBSEN, referente ao período de 7 de outubro de 1.977 a 31 de janeiro de 1.978, e de acordo com o termo de audiência de conciliação, instrução e julgamento, de 6 de março de 1.978.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.6-SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO 13-SAÚDE E SANEAMENTO
PROGRAMA 75-SAÚDE
SUBPROGRAMA 428-ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
ATIVIDADE 2.11-MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E À SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA 3131.00-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte anulação parcial do item de dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2.9-DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO 03-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMA 07-ADMINISTRAÇÃO
SUBPROGRAMA 021-ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATIVIDADE 2.15-MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO
CATEGORIA ECONÔMICA 3241.01-FUNDADA INTERNA

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de abril de 1.978.

Leucua
= LONGINO DA CUNHA =
«Prefeito Municipal»

LEI MUNICIPAL Nº. 07/78 DE 24 DE ABRIL DE 1.978

(cont. fls. 02)

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos catorze (14) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1.978).



= LAURA DE SOUZA LARA =

=Chefe do Serviço Administração
subst#